



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Coordenadoria de
Comunicação Legislativa

Ofício n.º 03325/2021/Com.Leg./AL

Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela Gabinete 24
70.160-900 Brasília – DF

Assunto: Voto de apoio.

Senhor Presidente,

Atendendo ao Requerimento n.º 05903/2021, de autoria do senhor deputado Delegado Cavalcante, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará manifesta voto de apoio a Vossa Excelência, a aprovação do Projeto de Lei n.º 2022/2019, que versa sobre a regulamentação da profissão de Despachante Documentalista no Brasil.

Respeitosamente,


DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
Presidente

gro



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Requerimento Nº: 5903 / 2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 25 de Novembro de 2021

1º Secretario

REQUER ENVIO DE OFICIO AO SENADO FEDERAL, EM NOME DO PRESIDENTE RODRIGO PACHECO, CONTENDO VOTO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2022/2019, QUE VERSA SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA

O Deputado Estadual Delegado Cavalcante (PTB), no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário, seja enviado ofício ao Senado Federal, em nome de seu presidente Senador Rodrigo Pacheco, contendo VOTO DE APOIO a aprovação do Projeto de Lei nº 2022/2019, que versa sobre a regulamentação da profissão de Despachante Documentalista no Brasil.

Justificativa:

À Sua Excelência o Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal

Ao cumprimentá-lo, informamos que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do gabinete do Deputado Estadual Delegado Cavalcante, foi procurada pelo Conselho Regional de Despachantes Documentalistas do Estado do Ceará - CRDD/CE, que, na ocasião, nos formalizou sua solicitação de pedido de apoio à aprovação do Projeto de Lei Federal nº 2022/2019, que versa sobre a regulamentação da profissão de Despachante Documentalista no Brasil.

Vimos que a proposta em comento encontra-se aprovada pela Câmara Federal e por Comissões do Senado, estando, atualmente, pronta para votação em plenário dessa Augusta Casa.

Entendemos que a reivindicação é fruto da luta histórica dessa tão importante categoria, que auxilia a todos na solução de problemas típicos da burocracia brasileira.



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 2349.2021-PRESID

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Evandro Leitão**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
comleg@alce.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 2022, de 2019.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 03225/2021/Com.Leg/AL, datado de 25 de novembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

